

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO

“4º PiraBeer Festival – Festival de Cervejas Artesanais”

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os estabelecimentos comerciais interessados em participar do evento **“4º PiraBeer Festival – Festival de Cervejas Artesanais”**: que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, sendo: dia 27 de novembro, das 17h às 22h, dia 28 de novembro, das 11h às 22h, e dia 29 de novembro, das 11h às 20h, no Parque João Herrmann Neto (Parque da Rua do Porto). As inscrições deverão ser realizadas até 25 de outubro de 2026, por meio do link <https://forms.gle/xMg2dVrsCPHrT92A9>, devendo o interessado: preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com posterior avaliação pela organização do evento.

1. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Serão selecionados até 35 (trinta e cinco) inscritos, distribuídos em categorias, conforme definição e avaliação da organização.

1.2 CERVEJARIAS ARTESANAIS

1.2.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Fabricar cervejas artesanais;
- III.** Comercializar copos com quantidade de 400 ml de cerveja para o evento;
- IV.** Propor valores dos copos de cerveja a ser comercializado entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, sendo obrigatório o estilo Pilsen no valor de R\$ 15,00, e R\$ 30,00 (trinta) reais – valor máximo;
- V.** Deverão aderir à ação “Black Friday” que consiste em vender 02 (dois) copos pelo preço de um no dia 27 de novembro de 2026 das 17h às 19h, a promoção é válida para todos os estilos disponíveis no cardápio;
- VI.** Providenciar, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) estações de serviços (tipos de cerveja), **exclusivamente** artesanais e de fabricação própria;

- VII.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada);
- VIII.** Providenciar a quantidade de cervejas suficiente para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das cervejas artesanais, o participante poderá comercializar também: água mineral e refrigerante (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- IX.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção das cervejarias, a organização do evento levará em consideração critérios como: premiações, tempo de atuação, portfólio de estilos, opções restritivas (intolerantes a glúten/zero álcool, por exemplo) e fabricação e/ou atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.3 GASTRONOMIA

1.3.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Propor valores dos itens a serem comercializados entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais – valor máximo;
- III.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos estabelecimentos;
- IV.** Realizar a alteração do cardápio seguindo as orientações da organização do evento, em caso de duplicidade de pratos ou demais adequações conforme o perfil do evento;
- V.** Providenciar a quantidade de pratos suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além dos pratos, o participante poderá comercializar também: água mineral e refrigerante (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- VI.** Comercializar somente os pratos e bebidas previamente aprovados pela organização do evento; bebidas alcoólicas não poderão ser comercializadas pelos inscritos na categoria “Gastronomia”;
- VII.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.4 FOODTRUCKS

1.4.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos foodtrucks;
- III.** Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;
- IV.** Propor valores das porções a serem comercializados entre R\$ 12,00 (doze) reais – valor mínimo, e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais – valor máximo;
- V.** Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, estrutura, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.5 BIKES / CARRINHOS: SORVETES OU DRINKS

1.5.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos foodtrucks;

- III.** Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;
- IV.** Propor valores das porções a serem comercializados entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais – valor máximo;
- V.** Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- VI.** Providenciar cobertura, se necessário, a critério da organização do evento e do participante.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, estrutura, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/xMg2dVrsCPHrT92A9>, preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito abaixo:

I. GASTRONOMIA E CERVEJARIAS ARTESANAIS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

II. FOODTRUCKS E BIKES / CARRINHOS: SORVETES OU DRINKS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores para o evento;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Foto do equipamento que será utilizado no evento (foodtruck, carrinho ou bike);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

2.2 O cronograma de inscrição e participação fica definido da seguinte forma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital	07/10/2026
Prazo para inscrição	07/10/2026 a 25/10/2026
Análise e avaliação das inscrições.	26/10/2026
Divulgação da lista de selecionados	27/10/2026
Reunião geral com os selecionados	28/10/2026
Pagamento da taxa de inscrição	29/10/2026
Produção de fotografias para divulgação	29/10/2026 a 04/11/2026

2.3 Informações gerais acerca do cronograma:

- I.** No dia 28 de outubro de 2026, acontecerá a reunião geral para alinhamento e organização do evento junto aos selecionados. A reunião ocorrerá na Secretaria Municipal de Turismo, presencialmente, e todos os selecionados deverão participar;
- II.** Nos período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2026, a organização do evento fará a produção de fotografias dos estabelecimentos e pratos para divulgação do evento, devendo os selecionados participar dessa ação, contribuindo com o escopo da proposta – a ser ajustado na reunião geral.

3. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Deverão realizar o pagamento da taxa de participação, os selecionados para o “**4º Pira Beer Festival – Festival de Cerveja Artesanal**”, somente após a divulgação da seletiva – não sendo, portanto, necessário realizar o pagamento de nenhuma taxa no ato da inscrição.

3.2 Após divulgação da lista de selecionado, o pagamento da taxa de participação deverá ocorrer baseado na seguinte descrição:

- I.** Cervejarias - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II.** Gastronomia - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III.** Foodtrucks – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- IV.** Bike / Carrinho de Sorvetes ou Drinks - R\$ 700,00 (setecentos reais);

- 3.3** A taxa de participação deverá ser paga até o dia 29 de outubro de 2026, e o comprovante de pagamento deverá ser enviado, via e-mail, até o dia 30 de outubro de 2026.
- 3.4** Caso o participante não efetive o pagamento até o prazo definido no item 3.3, não poderá pleitear nova oportunidade de participação nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 3.5** Não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da participação no evento.
- 3.6** Caso o selecionado desista de participar após a divulgação dos nomes, ficará proibido de se inscrever nos eventos da Secretaria Municipal de Turismo pelos próximos 12 (doze) meses.
- 3.7** O não cumprimento de diretrizes descritas no manual do evento acarretará em multa de valor igual ao da inscrição.
- 3.8** A taxa de participação será destinada à PIRACERVA – Associação das Cervejarias da Região de Piracicaba, e o valor será revertido integralmente em ações e estruturas para o evento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** O participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações e atrasos na entrega dos pratos/bebidas.
- 4.2** O preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado, durante o evento, somente a cocção e finalização do prato.
- 4.3** A organização do evento acordará, entre todos os participantes, um número de vouchers para distribuição gratuita ao staff, aos prestadores de serviços e à divulgação institucional.
- 4.4** Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da Secretaria Municipal de Turismo podem apoiar a promoção do destino turístico (Piracicaba) com o uso da Marca Institucional da Secretaria Municipal de Turismo.
- 4.5** O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.6** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.7** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

- 4.8** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.
- 4.9** A manipulação de alimentos deverá seguir as normas relativas nos quesitos de higiene, prazos de validade, ingredientes, manuseio, utensílios, descartáveis, profilaxia, contaminação etc.
- 4.10** Os participantes deverão colaborar com a organização antes, durante e após o evento, no que tange ao mobiliário, estrutura de tendas, balcões, decoração, sinalização, lixeiras e afins, buscando recepcionar ao público com qualidade e conforto.
- 4.11** O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.
- 4.12** O selecionado se responsabiliza pelas eventuais ocorrências relacionadas à sua prestação de serviços – A&B, atendimento, cobrança e afins.
- 4.13** O processo de seleção ficará disponível no site institucional da Secretaria Municipal de Turismo. Acesso: **<https://www.turismopiracicaba.com.br>**
- 4.14** Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no e-mail: **turismo@piracicaba.sp.gov.br** ou por meio do telefone **(19) 3431-7911**.
- 4.15** As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

Nome do Estabelecimento: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Contato: _____ Data: _____

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Preencher a tabela abaixo e detalhar todos os equipamentos que serão utilizados, tais como: forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, liquidificador, chopeira, dentre outros.

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)

Todos os equipamentos e informações serão de responsabilidade do inscrito, ficando a organização do evento isenta de responsabilizações pela providência, uso, manutenção, substituição e afins.

Abaixo estão descritos alguns equipamentos como **EXEMPLO** de preenchimento da planilha:

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)
<i>Geladeira</i>	<i>Elétrico</i>	<i>127V</i>	<i>10A</i>	<i>350W</i>
<i>Forno</i>	<i>Elétrico</i>	<i>220V</i>	<i>Steck</i>	<i>3000W</i>
<i>Fritadeira</i>	<i>Elétrico</i>	<i>220V</i>	<i>20A</i>	<i>3000W</i>
<i>Fogão</i>	<i>Gás</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>